



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL “Dr. João Roque Franceschi”

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Tupi Paulista, 12 de Dezembro de 2025

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 087, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

MENSAGEM EXPLICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com os cordiais cumprimentos, vimos por seu intermédio, encaminhar o incluso Projeto de Lei Municipal n.º 087, desta data, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para Remanejar e abrir Crédito Suplementar Adicional, de atendimento às Emendas Impositivas Parlamentares, onde serão suportadas as despesas de Aquisição de três Pulverizadores, destinados à EMVICEN, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme justificativa de saldo orçamentário da Equipe da Saúde da Família.

Em face da necessidade de proceder a aquisição dos Equipamentos, solicito que a tramitação do Projeto sob enfoque se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo aproveitamos para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIANO VIGILATO Assinado de forma digital por
GUIRO:25138746847 JULIANO VIGILATO
Dados: 2025.12.12 13:36:52 -03'00'

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

GILMAR FERRO DE ALMEIDA
DD Presidente da Câmara Municipal de
TUPI PAULISTA (SP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL “Dr. João Roque Franceschi”

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 087, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente Remanejamento suplementar e dá outras providências.

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o Remanejamento e abertura, no orçamento vigente, de Crédito Suplementar Adicional para suportar as despesas da Emenda Impositiva para Aquisição de três Pulverizadores, destinados à EMVICEN, conforme segue:

Local: 0209 – FMS/SECRETARIA DE SAÚDE
020909 – COORD.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0005.2025 – MANUTENÇÃO DO SETOR

Fonte: 08

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 3.900,00

Artigo 2º- Para cobertura do Remanejamento e crédito suplementar adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 0209 – FMS/SECRETARIA DE SAÚDE
020911 – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0005.2021 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Fonte: 08

Ficha 386 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 3.900,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. João Roque Franceschi”, 12 de Dezembro de 2025

JULIANO VIGILATO
GUIRO:25138746847

Assinado de forma digital por JULIANO
VIGILATO GUIRO:25138746847
Dados: 2025.12.12 13:37:27 -03'00'

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal